



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 038/2010.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Indígena Nimboeaty Mobarowitxa Awa Tirope Educação Infantil e Ensino Fundamental."

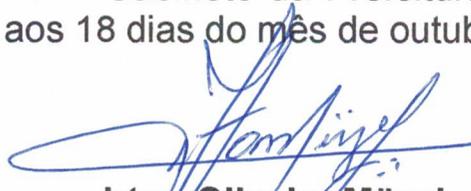
A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA** a seguinte entidade:

I - Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Estadual Indígena Nimboeaty Mobarowitxa Awa Tirope Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Terra Indígena Yvyporã Laranjinha, neste Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 038/2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº. 038/2010. Tal projeto se faz necessário para conclusão da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e com isso obter melhor funcionamento da Escola Estadual Indígena Nimboeaty Mobarowitxa Awa Tirope Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Terra Indígena Yvyporã Laranjinha, neste Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveita para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Irton Olivera Müzel
Prefeito Municipal